

À Secretaria da 2ª Câmara,

Processo: 696907 (em apenso os Embargos Declaratórios 862699)

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura de Sobrália

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

Exercício: 2004

Ref.:

a) Documento protocolizado sob o n. 257360-2, em 26/06/12, subscrito por Camila Drumond Andrade, OAB/MG 82244, no qual requer vista dos autos;

b) Documento protocolizado sob o n. 77686 4, em 23/07/12, subscrito por Pedro Luiz Fonseca de Sá, OAB/MG 124.642, procurador do Sr. Wilson Ferreira Neto, Prefeito do Município de Sobrália, no qual requer juntada de documentação e emissão de certidão.

Preliminarmente, proceda-se à juntada das documentações supracitadas aos autos.

Quanto à documentação protocolizada sob o n. 257360 2, determino seja oficiado o interessado, a fim de que providencie a juntada da procuração que confira poderes à advogada ali consignada, para a prática dos atos processuais.

Quanto à documentação protocolizada sob o n. 77686 4, defiro o requerimento, devendo ser expedida a certidão solicitada.

A seguir, pelo regular prosseguimento do feito.

Tribunal de Contas, aos 06 de agosto de 2012.

**Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator**